

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>

ANO XVI - Nº 180 Edição - Areia Branca/RN, 28 de Dezembro de 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 1.450/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA, NO LOTEAMENTO BELAMARINA, NA COMUNIDADE DE SÃO CRISTÓVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS**, fundamentado no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA E SILVA PEREIRA**, a Rua Projetada G, no loteamento Belamarina na comunidade de São Cristóvão, zona rural do município de Areia Branca-RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN